

Legislação & Tributos

SP

Compliance e a nova Lei de Licitações

Opinião Jurídica

Clarissa Höfling e Pedro Beretta



Não é de hoje que o tema compliance e programas de integridade têm estado altamente em voga no país. Inspirada pela legislação americana e impulsionada pelas grandes operações deflagradas pela Polícia Federal, envolvendo o empresário brasileiro e agentes públicos, a denominada Lei Anticorrupção, promulgada no ano de 2013, foi a primeira a trazer de forma efetiva o assunto para a nossa legislação, ao instituir a existência de um programa de compliance na empresa como circunstância atenuante em eventual penalidade a ser aplicada no âmbito dessa lei.

Considerando que essa lei instituiu a responsabilidade objetiva da empresa para qualquer ato lesivo que, inclusive terceiros, pratiquem em nome da companhia, a implementação de programas de compliance passou a se mostrar essencial, tanto para a mitigação de riscos de prática de atos lesivos por qualquer um (até mesmo agregados, fornecedores, terceirizados e prestadores de serviços), quanto para a própria atenuação da sua penalidade no caso da empresa restar envolvida (sem prejuízo, inclusive, da instauração de procedimentos criminais em decorrência de tais atos).

Seguindo essa linha, diversos Estados, de lá pra cá, passaram a promulgar leis estaduais exigindo a existência de programas de integridade como condição para a própria participação da empresa em processos licitatórios com seus respectivos poderes públicos.

Acompanhando, portanto, essa tendência, a consolidar a importância de programas de integridade na gestão de empresas, a Lei federal nº 14.133/2021 — nova Lei de Licitações — também tratou do tema, agora sob quatro vertentes: (i) o compliance, como

obrigatoriedade para as contratações públicas de grande vulto; (ii) o compliance, como critério de desempate de propostas, durante a concorrência; (iii) o compliance, como circunstância atenuante em sanções administrativas; e, por fim, (iv) o compliance para a reabilitação da empresa impedida de contratar com o poder público.

Dessa forma, nota-se que a nova Lei de Licitações modernizou sobremaneira a forma de contratação do particular com a administração pública e os próprios procedimentos licitatórios, trazendo, dentre várias outras novidades, dispositivos expressos a estimular a implementação dos programas de compliance nas empresas, nos limites mencionados acima.

Com tais medidas, não há dúvidas: deverão empresa e seus controladores se atualizarem (técnica, prática e de gestão) constantemente, a fim de que possam melhor se enquadrar às novas e aparentemente eficazes determinações legais exigidas. Não haverá mais espaço para empresas despreparadas tecnicamente, ou que não demonstrem, no mínimo, vontade de se adequar a um novo sistema de integridade pública.

Sob o ponto de vista criminal, vale ressaltar que a nova lei de licitações trouxe doze novas figuras típicas à nossa legislação criminal, inserindo-as no Código Penal, dentro do capítulo voltado aos crimes contra a administração pública em geral, em seu artigo 337, letras “e” a “p”.

Cada vez mais, o trabalho do compliance se mostra necessário e de muita responsabilidade dentro das empresas

Além dos novos crimes, as condutas que antes já eram tidas como criminosas no campo das licitações, tais como a dispensa à licitação, frustração do caráter competitivo e fraude em licitação, tiveram suas penas aumentadas e regimes iniciais de cumprimento de pena fixados de maneira mais rigorosa.

A consequência automática disso é que se amplia sobremaneira o leque de riscos com as empresas que tratam com o poder público, de forma

que caberá às áreas de compliance, assistidas por especialistas em direito penal, realizar a análise acurada e minuciosa dessas novas condutas criminosas, a fim de criar normas internas, procedimentos e mecanismos preventivos eficientes para evitar sua ocorrência no âmbito das contratações da pessoa jurídica e administração pública.

Cada vez mais, portanto, o trabalho do compliance se mostra necessário e de muita responsabilidade dentro das empresas, até mesmo porque ainda se mostra muito cedo para se saber qual a interpretação que a jurisprudência dará a cada uma dessas novas condutas criminosas.

Na mesma linha dessas premissas, certamente não é à toa que o legislador tem trazido, cada vez mais, o assunto compliance para as legislações brasileiras, forçando as empresas privadas a olharem mais fortemente para o tema e para suas matrizes de risco individuais, a fim de que tomem atitudes efetivas a evitar que se concretizem. Trata-se, a bem da verdade, de um verdadeiro princípio corporativo, sob pena de

incidirem representantes legais e seus colaboradores em condutas típicas criminais graves, com o consequente impedimento de se contratar ou interagir, em qualquer forma, com a administração pública.

Compliance, portanto, que vem do verbo “to comply” e, em tradução livre, significa “estar de acordo, em conformidade”, tornou-se, hoje, mais do que mero modismo e tendência legislativa, mostrando-se verdadeiro diferencial competitivo entre as empresas, constituindo-se ferramenta essencial para a própria gestão hígida dos negócios.

Clarissa Höfling e Pedro Beretta são, respectivamente, advogada criminalista, especialista em direito penal, processo penal, direito penal econômico e compliance e sócia do escritório Höfling Sociedade de Advogados; advogado criminalista, pós-graduado em direito penal econômico e europeu e sócio do escritório Höfling Sociedade de Advogados

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

CIDADE DE SÃO PAULO

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS comunica que, a partir de 08/09/2021, na Supervisão de Compras e Licitação, na Rua Líbero Badaró, 425 - 35º andar - Centro - São Paulo, das 09:00 às 17:00 horas, fone para informações: (11) 3291-9712, estará à disposição dos interessados o respectivo caderno de licitação para consulta e aquisição, até o último dia útil anterior à data designada para a sessão de abertura do aludido certame e nos endereços eletrônicos: <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 67/SMADS/2021 Proc. 6024.2021/0007857-1.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, mediante montagem, operação, manutenção e desmontagem de estação para disponibilização de higienização pessoal, incluindo estrutura, equipamentos, mão de obra comum e especializada, bem como insumos para Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua, situado na Rua do Botafário nº 32, República, São Paulo - SP, CEP 01040-010.

SESSÃO DE ABERTURA: 20/09/2021 às 15:00 horas (DF).

PECINI LEILÕES

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE

1º Público Leilão - 17/09/2021 às 10h30
2º Público Leilão - 21/09/2021 às 10h30

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial - mat. Juceesp nº 715, autorizada por **AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 01.643.549/0001-67, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos, da Lei Federal nº 9.514/97, alterada pelas Leis Federais nºs 10.931/04, nº 13.043/14 e nº 13.465/17, o **IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 1, QUADRA "R3", integrante do RESIDENCIAL LUGANO, do loteamento RESIDENCIAL SWISS PARK, Campinas/SP, com Área Total de 473,10m². Medidas e confrontações:** frente para a Rua 74 medindo 13,58m em curva mais 5,13m em curva e 3,71m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da rua para o lote confronta com o lote nº 2, medindo 25,00m em linha reta; no fundo mede 20,15m em linha reta confrontando com o lote nº 10, onde existe via pública e pelo lado direito confronta com o Sistema de Lazer 6 medindo 1,27m em linha reta mais 5,57m em linha reta mais 15,20m também em linha reta. Matrícula Imobiliária nº 167.808 do 3º CRI de Campinas/SP. Cadastro Municipal nº 3452.234.16.0001.00000. **1º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 660.698,44. 2º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 728.150,37. Encargos do arrematante:** i) pagamento à vista do arremate e 5% de comissão da leilão; ii) custos cartoris, impostos e taxas de transmissão para lavratura e registro da escritura; iii) todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação; iv) regularização, custas e despesas de eventual construção/beneficiária; v) verificação do imóvel, de sua situação jurídica e eventuais ações judiciais em andamento; vi) observar as restrições associativas, ambientais, urbanísticas, construtivas convencionais, municipais, estaduais e federais. Eventual ocupação, desocupação a cargo do arrematante. A venda é feita em caráter *ad corpus*. Imóvel entregue no estado em que se encontra. Fica o Fiduciante **CARLOS DAVID FRANCO BARBOSA** - CPF: 016.249.508-09 comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, tendo em vista que se encontra em lugar ignorado, para o exercício da preferência. Os interessados deverão, obrigatoriamente, tomar conhecimento do Edital Completo com as regras dos leilões, disponível no portal da Pecini Leilões. Informações: www.pecinileiloes.com.br. E-mail: contato@pecinileiloes.com.br. Whatsapp: (11) 97577-0485. Fone: (19) 3295-9777. Av. Rotary nº 187, Jd. das Palmeiras, Campinas/SP.

SILVEIRA LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL

DATA: 1º leilão: 17/ setembro/2021 às 15:00h - 2º leilão: 17/ setembro/2021 às 16:00h - Leilão online

MARCELO EMÍDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA, Leiloeiro Oficial, matrícula Juceesp nº 843, Av. Rotary, 187, Campinas/SP, faz saber através do presente Edital, que autorizada pela comitente, **678 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 17.849.620/0001-00, venderá em 1º ou 2º Público Leilão, em consorciação com o art. 63 e incisos da Lei 4.591/64 e incisos VI e VII do art. 1º da Lei 4.864/65, e demais disposições aplicáveis a matéria, as direções decorrentes do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Unidade Autônoma, relativo a FIT e parte construída correspondente ao imóvel: **APARTAMENTO Nº 1109 DO 11º PAVIMENTO, DO CONDOMÍNIO "MOBI ONE FRI CANECA"**, situado na Rua *Avanhandava*, nº 472, (entrada principal), com acesso também a Rua Frie Caneca, Bela Vista, São Paulo/SP, áreas: privativa coberta 24,790m², comum coberta 6,591m², total coberta 31,381m², comum descoberta 4,387m², total 35,769m², FIT 0,00478673. Matrícula Imobiliária nº 199.980 do 4º CRI de São Paulo, VALORES: 1º LEILÃO: R\$ 263.147,22. 2º LEILÃO: R\$ 172.616,36. Existem débitos de IPTU e taxas condominiais. O arrematante pagará: o lanço a vista; 5% de comissão do leiloeiro; débitos IPTU/condomínio/agua/luz; custas cartoris; impostos de transmissão para lavratura e registro da escritura; as despesas a partir da arrematação e sub-rogará nos direitos e obrigações dos títulos originários. Imóvel desocupado, eventual ocupação, desocupação a cargo do Arrematante. Hipotecas serão baixadas em até 180 dias do pagamento da arrematação. **Venda ad corpus. A COMITENTE TERÁ PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DO BEM.** Os interessados deverão tomar ciência do edital e regras disponíveis no portal da Silveira Leilões e se responsabilizar pela análise jurídica e situação do imóvel. A Comitente e ao Leiloeiro não caberá qualquer reclamação posterior.

Informações: (19) 3794-2030 | e-mail: contato@silveiraleiloes.com.br | www.silveiraleiloes.com.br

SILVEIRA LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS

COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 20/ setembro/2021, às 10:00h - 2º Público Leilão: 21/ setembro/2021 às 10:00h - Leilão online

MARCELO EMÍDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA, Leiloeiro Oficial, matrícula Juceesp nº 843, Avenida Rotary, nº 187, Jardim das Palmeiras, Campinas/SP, faz saber, através do presente edital, que autorizada pela Credora Fiduciária: **LINEA HOME STYLE SPE EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ: 15.598.533/0001-94, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos da L.F. nº 9.514/97, alterada pelas L.F. nºs 10.931/04, 13.043/14 e 13.465/17 e seguinte **IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA Nº 217, LOCALIZADO NO 2º ANDAR, DO CONDOMÍNIO LINEA HOME STYLE**, situado na Rua Virgário João José Rodrigues, nº 480, Jundiá/SP, áreas: privativa 55,410m²; comum 51,328m²; total 106,738m², correspondente ao coeficiente de proporcionalidade de 0,005203, equivalente a FIT 0,5203% no terreno e nas demais coisas de propriedade e uso comum, com direito ao uso de uma vaga de garagem indeterminada, livre e coberta localizada na garagem coletiva do edifício. Matrícula Imobiliária 160.107 do 1º CRI Judicial. CCM: 02.046.0061. Consolidação da propriedade 24/08/2021. VALORES: 1º LEILÃO: R\$ 701.622,35. 2º LEILÃO: R\$ 528.657,64. O arrematante pagará o valor do arremate e mais 5% de comissão do leiloeiro e arcará com as despesas cartorárias e impostos de transmissão para lavratura e registro da escritura e com todas as demais despesas que vencerem a partir da data da arrematação. O imóvel está ocupado, ficando a desocupação a cargo do arrematante. Venda *ad corpus*. Fica o Fiduciante, **Rodrigo Paros Inácio**, CPF: 409.922.838-09, intimado das datas dos leilões, pelo presente edital, para o exercício do direito de preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital, regras e condições do leilão disponível no portal da Silveira Leilões bem como dos documentos imobiliários do imóvel. A Comitente e ao Leiloeiro não caberá qualquer reclamação posterior.

Informações: (19) 3794-2030 | e-mail: contato@silveiraleiloes.com.br | www.silveiraleiloes.com.br

SILVEIRA LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS

COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 21/ setembro/2021, às 11:00h - 2º Público Leilão: 22/ setembro/2021 às 11:00h

MARCELO EMÍDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA, Leiloeiro Oficial, matrícula Juceesp nº 843, Avenida Rotary, nº 187, Jardim das Palmeiras, Campinas/SP, faz saber, através do presente Edital, que autorizada pela Credora Fiduciária: **IAS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 12.707.572/0001-94, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos da L.F. nº 9.514/97, alterada pelas L.F. nºs 10.931/04, 13.043/14 e 13.465/17 o **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 16, LOCALIZADO NO 1º PAVIMENTO, DO BLOCO A – IMOLA, DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL FLORENÇA II**, situado na Rua Henrique Pó, nº 590, Vinhedo/SP, com as seguintes áreas: útil privativa real 52,64m², comum real 75,82m², total 128,46m², FIT 62,99m², cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga de garagem localizada no pavimento térreo, matrícula Imobiliária nº 28.177 do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo. CCM: 01.092.017. Consolidação da propriedade 23/08/2021. VALORES: 1º LEILÃO: R\$ 328.605,20. 2º LEILÃO: 282.868,45. O arrematante pagará o valor do arremate e mais 5% de comissão do leiloeiro e arcará com as despesas cartorárias e impostos de transmissão para lavratura e registro da escritura e com todas as demais despesas que vencerem a partir da data da arrematação. O imóvel está ocupado, ficando a desocupação a cargo do arrematante. Venda *ad corpus*. Fica o Fiduciante, **Hilton Robson da Silva Ramos**, CPF: 384.388.398-13, intimado das datas dos leilões, pelo presente edital, para o exercício do direito de preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do edital, regras e condições do leilão disponível no portal da Silveira Leilões bem como dos documentos imobiliários do imóvel. A Comitente e ao Leiloeiro não caberá qualquer reclamação posterior.

Informações: (19) 3794-2030 | e-mail: contato@silveiraleiloes.com.br | www.silveiraleiloes.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECITECI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/SECITECI/MT.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECITECI, estabelecida à Rua Mistral nº 457 Bairro Jardim Bom Clima - CUIABA - MT, através da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L), constituída na forma da Portaria n.º 036/2021/GAB/SECITECI de 17/03/2021, Publicada no Diário Oficial de 19/03/2021, torna público que, a partir da publicação do aviso deste edital, está aberta **TOMADA DE PREÇOS**, a ser julgada pelo critério de “**MENOR PREÇO GLOBAL**” SOBRE A PLANILHA APRESENTADA CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, cuja licitação tem por finalidade selecionar proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, COMPATIBILIZADOS NA PLATAFORMA BIM (Building Information Modeling), PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SEC RETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI - MT, COM APOIO A FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, situada no Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO e demais anexos deste Edital, e na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos neste Edital, cuja data, horário e local de abertura seguem abaixo indicados:**

LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/SECITECI/MT
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, COMPATIBILIZADOS NA PLATAFORMA BIM (Building Information Modeling), PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI - MT, COM APOIO A FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, situada no Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL
RECURSOS	Orçamento da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECITECI - FONTE 192
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA	23 de setembro de 2021, às 08h30m – horário local – Cuiabá/MT
LOCAL (ENDEREÇO)	Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI – Localizado à Rua Mistral nº 457 Bairro Jardim Bom Clima - CUIABA - MT. Email: llicitacoes@seciteci.mt.gov.br
CONTATO	E-mail: llicitacoes@seciteci.mt.gov.br
ACESSO AO EDITAL E ANEXOS	O Edital e anexos poderão ser obtido no website: www.seciteci.mt.gov.br podendo ser obtidos na Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SECITECI, de segunda à sexta-feira, no período das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na forma deste edital.

Assine: assinevalor.com.br ou ligue: 0800 7018888 **Valor**

CM Hospitalar S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 12.420.164/0001-57 - NIRE 35.300.486.854 - CVM nº 02568-2

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

O Conselho de Administração da CM Hospitalar S.A. (“Companhia”) convoca os seus Acionistas para se reunirem na AGE da Companhia, a ser realizada às 11h, horário de Brasília, do dia 30/09/2021 (“Assembleia”), de forma exclusivamente digital, através do sistema eletrônico Microsoft Teams, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) Autorizar a aquisição pela Companhia, nos termos do §1º do artigo 256 da Lei 6.404/76, (II) de ações representativas de 10,10% do capital social da Cannes RJ Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. das Américas, nº 500, bloco 12, sala 207 (parte), Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-100, no CNPJ/ME nº 12.523.984/0001-74 (“Cannes”); e (III) da totalidade do capital social da BPL Brasil Participações Ltda., sociedade empresarial limitada, com sede na Via Anhanguera s/n. Km 15, Galpões 7 e 8, Piratuba/SP, CEP 05112-000, CNPJ/ME nº 20.116.872/0001-27, que detém o capital social remanescente de 89,90% da Cannes. Informações Gerais: De acordo com as disposições da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”), e da Instrução CVM nº 481/09 (“ICVM 481”), a Companhia realizará a Assembleia de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, com o auxílio de um Advogado e Juízo, nos termos do Manual de Participação na Assembleia. Nesse sentido, não haverá possibilidade de comparecimento físico à Assembleia. Como é do conhecimento de seus Acionistas, o Brasil e o mundo enfrentam a pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Dentre as medidas recomendadas pelas autoridades para prevenir a sua propagação, inclui-se evitar aglomerações de pessoas, tais como assembleias gerais. O Manual para Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Luz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ir.vivo.com.br>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Poderão participar da Assembleia os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si ou através de seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 129 da Lei da S.A. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão solicitar o cadastro prévio através do endereço de e-mail registro@vivo.com.br (“Assunto: Cadastro para participação na Assembleia de 30/09/2021 às 11h”), juntamente com o envio de forma digital, no mesmo e-mail, da documentação necessária, conforme indicado abaixo e no Manual de Participação na Assembleia, que estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento prévio, a participação virtual e a forma de recebimento do link de acesso à Assembleia. A solicitação de cadastro para participação na Assembleia deverá ser recebida pela Companhia imprerativamente até o dia 28/09/2021. Para fins do cadastro prévio, os Acionistas deverão enviar a Companhia, imprerativamente até o dia 28/09/2021, cópias digitalizadas dos seguintes documentos: (i) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (ii) acionistas que sejam pessoas jurídicas: original ou cópia autenticada da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) acionistas que sejam fundados de investimento: original ou cópia autenticada do último regulamento de consolidação do fundo, do estatuto ou contrato social de seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iv) acionistas estrangeiros: mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual deverá estar traduzida para o português por tradutor juramentado, exceto se originalmente lavrada em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. A Companhia aceitará (i) documentos em forma digital por órgãos públicos, desde que acompanhados de chave que permita a verificação online da sua autenticidade; bem como (ii) procurações emitidas de forma digital, desde que assinadas através de certificado digital ICP-Brasil. A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma ou a consultoria ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas. A Assembleia será gravada, nos termos do Artigo 21-C, §1º, inciso III da CVM 481. A Companhia não se responsabilizará por problemas de conexão que os participantes possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante. Ribeirão Preto, 03/09/2021. **Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro** - Presidente do Conselho de Administração.

Solfácil Securitizadora de Créditos do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 43.102.277/0001-38 - NIRE 35300574672 - Companhia de Capital Fechado

Rerratificação à Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Agosto de 2021

1. **Data, Hora e Local:** No dia 31 de agosto de 2021, às 12h00, na sede social da Solfácil Securitizadora de Créditos do Agronegócio S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 254, 13º andar, sala 1315 - parte, Centro, CEP 01014-907. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 121, §4º, da Lei das Sociedades por Ações de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. 3. **Items:** Sofia Guerra Fernandes Moreira (Presidente) e Vinicius Moreira Pádua (Secretário). 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a ratificação dos itens (a) Remuneração das Debêntures da Primeira Série e (b) Renúncia passada a vigor com a seguinte redação, respectivamente: “Remuneração das Debêntures da Primeira Série: As Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração (“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”) correspondente a 6,75% (vinte e seis inteiros e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série, incorporação de juros ou a última Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), calculados em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, constantes da AGE Emissão; (iii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, elevação e administração desta assembleia, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos necessários para tanto; e (iv) a ratificação dos itens (a) Remuneração das Debêntures da Primeira Série e (b) Renúncia passada a vigor com a seguinte redação, respectivamente: “Remuneração das Debêntures da Primeira Série: As Debêntures da Primeira Série farão jus a uma remuneração (“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”) correspondente a 6,75% (vinte e seis inteiros e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série, incorporação de juros ou a última Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, e paga ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), calculados em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, constantes da AGE Emissão; (iii) a aprovação da ratificação das demais disposições contidas na ata da AGE Emissão; (iii) aprovação para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, elevação e administração das deliberações desta assembleia, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos necessários para tanto; e (iv) aprovação da ratificação dos atos relacionados às deliberações acima já praticadas pela Diretoria da Companhia e por procuradores bastantes constituídos. 6. **Encerramento:** Lavratura, Assembleia e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no artigo 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, achada correta e assinada em livro próprio por todos os acionistas presentes, que assinam este documento que confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa: Sofia Guerra Fernandes Moreira (Presidente) e Vinicius Moreira Pádua (Secretário). São Paulo, 31 de agosto de 2021. Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio. Sofia Guerra Fernandes Moreira - Presidente; Vinicius Moreira Pádua - Secretário.

Divã Executivo Valor

Devo mentir para os clientes a pedido do meu chefe?

Acesse o blog Divã Executivo no site do Valor Econômico e conheça essas e outras questões de nossos leitores, respondidas por especialistas em gestão de carreira.

Leia em: www.valor.com.br/carreira/diva-executivo